



Despacho I-4926-2025 Designação do Responsável pelo Ponto de Contacto Permanente e do Responsável de Segurança do Município de Oliveira de Azeméis

Designação do Responsável pelo Ponto de Contacto Permanente e do Responsável de Segurança do Município de Oliveira de Azeméis

Considerando:

- Que a Lei n.º46/2018, de 13.08, estabelece o regime jurídico da Segurança do Ciberespaço, transpondo para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 06.07.2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e dos sistemas de informação em toda a União Europeia e é aplicável às autarquias Locais pela alínea a) do n.º1, e alínea c) do n.º 2 do art.º 2.º;
- A “Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023” (aprovada por Resolução do Conselho de Ministros n.º92/2019, de 05.06), que define o enquadramento, os objetivos e as linhas de ação do Estado nesta matéria, de acordo com o interesse nacional;
- Que o “Ciberespaço”, consiste no *“ambiente complexo, de valores e interesses, materializado numa área de responsabilidade coletiva, que resulta da interação entre pessoas, redes e sistemas de informação.”*;
- Que a Administração Pública deve cumprir as medidas técnicas e organizativas adequadas e proporcionais para gerir os riscos que se colocam à segurança das redes e dos sistemas de informação que utilizam bem como, as regras para a notificação de incidentes (art.º 14.º da citada Lei n.º 46/2018);
- Que o Decreto-Lei n.º65/2021, de 30.07, regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da Cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17.04, aplicando-se à Administração Pública, pelo n.º 1 do respetivo art.º2.º;
- A aprovação em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2024, da nova estrutura nuclear, respetivo Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, conforme Despacho n.º 484/2025, publicado no Diário da República, II série, n.º6 de 09.01.2025 (I/72366/2024), que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2025 (conforme art.º 40.º do Regulamento);

No uso de competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30.07,

Determino, designar para o exercício do cargo de:

- **Responsável pelo Ponto de Contacto Permanente** - o **Eng. Rui Miguel Nunes Brandão Pinho Soares**, Especialista de Informática, da Divisão de Sistemas de Informação e Transição digital, competindo-lhe assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), nomeadamente:

- a) *“A articulação intersetorial, incluindo a eficácia da resposta a incidentes de segurança com impacto a nível dos setores;*
- b) *A obtenção de informação operacional e técnica, na sequência de notificação de incidentes com impacto relevante ou*

substantial submetida pela mesma ou outra entidade”, entre outras funções, constantes do n.º 1 do art.º 4.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 2.º do citado Decreto-Lei n.º65/2021, de 30.07; e

- **Responsável de Segurança** - o **Dr. Nuno José Pimenta de Oliveira Gomes**, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Transição digital, competindo-lhe assegurar a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, designadamente: a elaboração de inventário de ativos, do plano de segurança, do relatório anual, da análise dos riscos, a implementação dos requisitos de segurança e demais comunicações, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e n.º1 do art.º5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9º, 10.º, 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º65/2021, de 30.07;

pelos mesmos deterem experiência, os conhecimentos técnicos necessários e o perfil mais adequado para as inerentes responsabilidades.

Em face do exposto, proceder

- à comunicação aos Responsáveis, designados;
- à publicação do presente despacho na intranet, sítio eletrónico do Município e no Diário da República, mediante extrato;
- às comunicações legais ao CNCS, designadamente do teor do presente despacho, no prazo de 20 dias úteis a contar do início das respetivas funções/atividades, em cumprimento do n.º 3 do art.º 4.º e n.º2 do art.º 5.º do citado DL n.º 65/2021, respetivamente.

RESULTADO DO DESPACHO :

Joaquim Jorge Ferreira
Assinatura Eletrónica
Qualificada
2025/01/28 10:00:12 +0000